



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 324/2022

“Instituí o DIA MUNICIPAL DO HUMORISTA
A ser comemorado anualmente no dia 12
(doze) de Abril, no Município de
Maracanaú, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Humorista no Município De Maracanaú.

Art. 2º. A data reservada para a comemoração do Dia do Humorista é o dia 12 de abril.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições que a contrariem.

Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora


cidadania23



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O projeto DIA MUNICIPAL DO HUMORISTA visa a homenagear todos aqueles que fazem sorrir e, também, os benefícios à saúde alcançada por meio da risada. O riso é uma demonstração de bem estar que aproxima as pessoas e traz alegria e saúde. Rir relaxa as tensões e gera simpatia que contagia e ajuda a viver melhor. A Lei do DIA MUNICIPAL DO HUMORISTA tem o objetivo de incentivar os humorista profissionais e amadores do nosso município. Quem é cearense sabe bem como o bom humor faz parte da cultura cearense.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 30 de Agosto de 2022.

Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora

cidadania23